

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
**ATO DA CHEFE DE GABINETE
DE 11.10.2022**

APOSENTA MANOEL NAZARENO AZEREDO, matrícula nº 0223.896-2, ID 2967752-1, vínculo 3, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HE10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021. Processo nº SEI-260005/007751/2022.

Id: 2431628

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 10.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-260005/007815/2022. CONCEDO a BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, PROFESSOR FAETEC I, matrícula FAETEC 00/3073607-8, Afastamento para desempenho de estágio probatório, a contar de 15 de setembro de 2022, por 03(três) anos, fundamentado na Lei nº 7.333 de 14/07/2016.

Id: 2431702

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 11.10.2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/41607/2012 - MÁRCIA FREITAS - PROFES-
SOR FAETEC I - matrícula nº 0221.270-2, período base de
23.02.2017 A 21.02.2022. RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de
licença especial.

Id: 2431705

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**
**ATO DO PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO
DE 04.10.2022**

PORTARIA PR-1 Nº SEI-663/2022 - INSTAURA comissão de sindi-
cância para apurar irregularidade nos fatos constantes dos autos do
processo nº SEI-260007/005674/2020, designando para procedê-la no
prazo de 30 dias, contados da data da publicação, comissão integrada
pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro,
Processo nº SEI-260007/037195/2022:

CELMO LUIZ MOREIRA PIERONI, docente, matr. nº 39595-4; **MAR-
COS SILVA GAYOSO DA FONSECA**, Técnico Universitário, matr. nº
31397-3; **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, Técnico Universitário, matr. nº
36.955-3.

Id: 2431796

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**DESPACHOS DO REITOR
DE 13.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-260007/032983/2021 - AUTORIZO a prorrogação
do valor de RAÁMA COSTA ALVES, Técnico Universitário II, matr.
nº 39716-6, admitida em 04/10/2016, para continuar a exercer suas
atividades na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até
31/12/2023, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007 e em
conformidade com o Decreto Estadual 40.893/2007.

Id: 2431795

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**DESPACHO DO REITOR
DE 13.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-260008/005931/2020 - RECONHEÇO a dívida no
valor de R\$19.482,41, em favor da empresa Air Líquide Brasil Ltda,
CNPJ 00.331.788/0006-23. Considerando o disposto no inciso VI, do
parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 47.240 de 31 de agosto de
2020.

Id: 2431625

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 12.10.2022**

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-800/2022 - TORNA SEM EFEITO a
Portaria UERJ/SGP SEI nº 788, de 29/09/2022, de falecimento do ser-
vidor **ADRIANO JORGE PEREIRA TAVARES**, matr. nº 08.080-4, ID:
25346474/01, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na
PREFEITURA DE DESESE, ocorrido em 15/03/2022, tendo em vista a pu-
blicação da Portaria UERJ/SGP SEI nº 589/2022 no DOERJ de
15/08/2022, pág. 31, 1ª coluna, conforme Processo SEI-
260007/015190/2022 - Processo nº SEI-260007/010494/2022.

DE 14.10.2022

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-804/2022 - APOSENTA ELCIR CRUZ,
matr. nº 25.714-7, ID Funcional 25292064, Técnico Universitário II/As-
sistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 ho-
ras semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº
47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 -
Processo nº SEI E-26/007/9324/2019.

Id: 2431797

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 11.10.2022**

PORTARIA UERJ/SGP Nº 797/2022 - TORNA SEM EFEITO a Por-
taria UERJ/SGP nº 548/2022, referente a nomeação de **HELDER TA-
VARES ALEXANDRINO**, matr. nº 41.131-4, para o exercício do cargo
de Técnico Universitário II / Técnico em TI - Atendimento e Suporte
Técnico, publicada no DOERJ em 09/08/2022, página 16, coluna 01,
pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº
2.479/79 - SEI-260007/031790/2022.

Id: 2431629

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**
ATO DA REITORA EM EXERCÍCIO
PORTARIA REITORIA Nº 174 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO UENF Nº 021/2022, FIRMADO EN-
TRE A UENF E A EMPRESA POSITIVO TEC-
NOLOGIA S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

**A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-
260009/004822/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato UENF nº
021/2022, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense
Darcy Ribeiro- UENF e a empresa Positivo Tecnologia S.A., referente à
compra de microcomputadores (desktop do tipo intermediário).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

Guilherme Azevedo Fernandes, ID Funcional nº 641630-6 - Presiden-
te;
Cláudia Márcia Ribeiro Machado Albernaz, ID Funcional nº 641443-5;
Luciano Alves Vitorino, ID Funcional nº 641375-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2022

ROSANA RODRIGUES
Reitora em Exercício

Id: 2431635

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14/10/2022**

DESIGNA o servidor **RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA** - ID. Fun-
cional: 44612238, para exercer a função de Gerente Executivo do
Convênio objetivando a execução do Projeto de Revitalização do
Campo de Santana, nos termos do Decreto Estadual nº 44.789, de 18
de julho de 2014. Processo nº SEI-070026/000102/2022.

Id: 2431845

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR**
ATO DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO INEA Nº 263 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**APROVA A REVISÃO 6 DA NORMA OPERA-
CIONAL - NOP-INEA-46 DE ENQUADRAMEN-
TO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES
SUJEITOS AO LICENCIAMENTO E DEMAIS
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIEN-
TAL E REVOGA A RESOLUÇÃO INEA Nº
258.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTA-
DUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições legais que lhe
confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º,
parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de
abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da
Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do
Inea, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2022, processo
administrativo nº SEI-07002/008688/2021,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que
dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais proce-
dimentos de Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.550, de 30 de março de 2021, que altera
o Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre
o Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de
Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências;

- a Resolução Inea nº 258, de 23 de junho de 2022, que aprovou a
revisão 5 da NOP INEA-46 e revogou a Resolução Inea nº 255/2022;
e

- que os Anexos I e II foram alterados nos seguintes parâmetros dos
subgrupos: "Portos, aeroportos e terminais", pertencente ao "GRUPO
XXVI - Construção Civil", e "Processamento e disposição de resíduos
sólidos" e "Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica",
pertencentes ao "Grupo XXVIII - Saneamento e Serviços de Utilidade
Pública", conforme itens 1 e 2 da proposta de revisão, número SEI
40022214, do processo SEI-07002/008688/2021;

- que devido às inovações tecnológicas, como hidrogênio verde e ge-
radores de energia temporárias sem estruturas fixas, novos códigos
de atividades, respectivos PPIM e critérios de enquadramento foram
incluídos nos Anexos I e II, conforme item 3 da proposta de revisão,
número SEI 40022214, do processo SEI-07002/008688/2021; e

- a inclusão de uma coluna no Anexo I para estabelecer a relação
dos Códigos de Atividades Potencialmente Poluidoras (CAP) com a
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), facilitando o
entendimento da sociedade sobre quais atividades econômicas são
inexigíveis e quais possivelmente necessitam de instrumento de licen-
ciamento e controle e ambiental, dependendo da sua tipologia e clas-
se de impacto, conforme item 4 da proposta de revisão, número SEI
40022214, do processo SEI-07002/008688/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão 6 da Norma Operacional - NOP-INEA-46
de enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licen-
ciamento e demais procedimentos de controle ambiental.

Parágrafo Único - A Norma Operacional (NOP-INEA-46-R-6)
(41112344) e seus Anexos I (41091101) e II (41092338), serão divul-
gados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM) no sítio ele-
trônico do Inea na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br)
e publicados pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GEPAT)
no Boletim de Serviço Interno do Instituto.

Art. 2º - Os requerimentos de licenciamento ambiental em fase de
análise técnica, que tenham sido autuados após a vigência do Selca,
devirão ser ajustados aos termos definidos nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada a Resolução Inea nº 258/2022.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor do Inea

Id: 2431704

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA

**OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO LATERAL
"OFF LINE" - RIO PRÍNCIPE, TERESÓPOLIS - RJ**

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2022, reuniram-se a Comis-
são Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA CO-
OEXEC nº 243 28 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de
06/10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios
da Concorrência Nacional n.º010/2022. A Sessão foi iniciada de acor-
do com o previsto no art. 43, inciso III da Lei de Licitações e Con-
tratos Administrativo nº 8.666/93. Passou-se a abertura dos envelopes
B Proposta de preço das empresas habilitadas. Sendo assim a CON-
SÓRCIO RIO PRÍNCIPE, ofertou o valor de R\$ 10.124.565,29 (Dez
milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco
reais e vinte e nove centavos), DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
ofertou o valor de R\$ 10.175.443,80 (Dez milhões, cento e setenta e
cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. ofertou o valor de R\$
9.971.770,62 (Nove milhões, novecentos e setenta e um mil, setecen-
tos e setenta reais e sessenta e dois centavos); STATLED BRASIL
CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A. ofertou o valor de R\$
8.289.844,14 (Oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos
e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Após abertura da
Proposta de Preço o mesmo foi rubricado pela comissão e pelos li-
citantess presentes a seguir a sessão foi suspensa para análise da
Proposta apresenta e suas conformidades com o solicitado no edital
da licitação. Registre-se: 1) O resultado final será publicado no
DOERJ. 2) Os envelopes "B" das empresas inabilitadas ficarão sob
cautela da comissão de licitação no prazo de 5 (cinco) dias, após o
prazo os mesmos serão descartados. Nada mais havendo digno a le-
var-se a registro a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que
lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Li-
citação e representante do objeto.
Processo nº SEI-070002/004475/2022.

Id: 2431696

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
**PORTARIA PRESI/EMATER Nº 272
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR O COMI-
TÊ GESTOR PERMANENTE PARA LEVANTA-
METO DE ESTRATÉGIAS DE FOMENTO À
PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC-
NICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
EMATER-RIO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os inci-
sos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do processo nº SEI-020002/001748/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-220012/000907/2022 no
despacho de ID. nº (40629731);

- a Lei Estadual nº 9.716, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º: Designa membro abaixo qualificado, para compor o Comitê
Gestor Permanente para Levantamento de Estratégias de Fomento à
Produção de Fertilizantes no Estado do Rio de Janeiro.

- Marcelo Monteiro da Costa - Diretor Presidente - ID. Funcional nº
2695484-2 - Matrícula nº 1002-5.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publi-
cação, revogada as disposições em contrário.

Niterói, 13 de outubro de 2022

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2431787

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**
ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SECEC/SECC Nº 30
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-
VA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, de acordo com
a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamen-
tárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que
estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o
exercício de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de
2022, que estabelece normas de programação e execução orçamen-
tária, financeira e contábil para o exercício de 2022; o Decreto nº
46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Po-
lítica de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril
de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Cré-
ditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-
180007/000004/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma
a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação
de Matéria Legal de interesse do Órgão.